

P&P&P
PROTOCOLO GERAL
 N. 591/39



ASSUNTO
 N. _____

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

2019 A A 00446-93
PORT. Kandia de 0005/2019

M. A. - D. N. P. V.

— SECCÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

193

ASSUNTO _____

INTERESSADO *Daniel Nunes Parda*

ANEXOS _____

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<i>D. D. U. 185</i>	<i>8 5 39</i>		19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of. 185

8 de maio de 1939.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, inclusive vos enviamos o processo P.C.E.R.T.T. 521-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa aos lotes ns. 3 da rua Diamantina e 2-A da rua Silva Sá e mais dois terrenos situados à dita rua Silva Sá e à Avenida Areia Branca, em Santa Cruz.

É interessado nos terrenos em apreço, o Sr. DANIEL NUNES PARDAL, julgado proprietário de seu domínio útil, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Coll. D. O. de 17/5/39, fls. 11.422
 E. Bith.

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo á DDU, para os devidos fins."

Rio, 8/5/39

Approvado em sessão de hoje.
Prio, 4-5-1939

RELATORIO

*a) Plinio de Freitas Torres
 Henrique Dutra
 Luciano Pereira da Silva*

DANIEL NUNES PARDAL, foreiro dos lotes ns. 3 da rua Diamantina e 2-A da rua Silva Sá e mais dois terrenos com 110^m,0, à dita rua Silva Sá e 88^m,0 à Avenida Areia Branca, em Santa Cruz, cumprindo o disposto no art^o 2^o do Decreto-Lei n^o 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta os seguintes documentos:

- a) - as cartas de aforamento - do lote n^o 2-A da rua Silva Sá, expedida em 9 de outubro de 1924 e do lote n^o 3 à rua Diamantina expedida em 28 de abril de 1925, pela antiga Diretoria do Patrimonio Nacional em nome do requerente, estando registrados no livro competente da Fazenda Nacional de Santa Cruz;
- b) - certidão passada pela dita Diretoria do teor das cartas de aforamento ns. 245 e 246, por ela expedidas ao requerente, em 19 de dezembro de 1916, dos terrenos situados à Avenida Areia Branca, com 88^m,0 de frente e à rua Silva Sá, com 11^m,0 de frente, adquiridos pelo requerente a FRANCISCO TORRES CHICHORRO e sua mulher ROSA BRANCA DE JESUS;
- c) - plantas do lote n^o 3 da rua Diamantina, do terreno de 88^m,0 situado na Avenida Areia Branca e de 5 lotes de 22^m,0, aforados a LEANDRO DE ALMEIDA E SILVA, medindo 110^m,0 de frente pela rua Silva Sá;
- d) - recibos dos pagamentos dos fóros dos lotes e dos dois terrenos, correspondentes ao exercício de 1939, assinados por BARTHOLOMEU CARVALHO, encarregado do expediente da fa-

zenda Nacional de Santa Cruz.

A certidão da carta de aforamento do terreno situado à rua Silva Sá dá apenas 11,0^m como sendo a frente do mesmo terreno para esta rua, enquanto que a planta assinala a frente de 110,0^m e o recibo do pagamento do respectivo fôro também declarou que o terreno tem essa extensão, parecendo, portanto, que o engano é da certidão.

Ressalvado esse ponto, a apurar, os documentos apresentados pelo requerente são regulares, pelo que o processo pode ser remetido à D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939.

Luciano Pereira da Silva
Relator